

## **LEI ORDINÁRIA Nº 951**

*de 22 de fevereiro de 2000*

**“Autoriza a doação de lote de terreno urbano, nesta cidade e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação da área institucional - quadra C, com 4.293,73 m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e noventa e três metros e setenta e três centímetros quadrados) do loteamento denominado “Jardim Aeroporto”, ao governo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

### **Art. 2º.**

*Fica condicionado o objeto da doação para Edificações de Repartições Públicas Estaduais ( PRÁTICO)*

### **Parágrafo único. .**

*Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos após a sanção desta Lei, para o início das obras mencionadas no “caput” deste artigo, cujo o descumprimento incorrerá em devolução automática ao domínio do Município.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 951/2000 - 22 de fevereiro de 2000*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*